



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
Secretaria de Contabilidade e Finanças  
046 3563.8009  
Avenida Brasil, 621  
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

DECRETO N. 3197/2014

Abre crédito adicional suplementar  
Na LOA e altera as ações do PPA e da LDO  
no valor de R\$ 125.000,00

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições e conforme lei 2.434 de 24/12/2013,

Decreta,

Art. 1 Fica aberto no orçamento geral do Município de Santo Antonio do Sudoeste, de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 125.000,00(cento e vinte e e cinco mil reais) conforme se especifica a seguir

04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.011 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0403.2007 - ATIVIDADES DO GAB DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	20.000,00
3.1.00.000.000 - Fonte de recursos livres(000)	
09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0801.2021 - MANUTENÇÃO DO CREAS	
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	25.000,00
3.1.00.000.798 - Fonte de recursos (798)	
09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0801.2015 - FIRMAR E MANTER CONVENIO E PROGRAMA REPASSE	
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERV DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	80.000,00
3.1.00.000.808 - Fonte de recursos (808)	

Art. 2 Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o e cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.011 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0403.2007 - ATIVIDADES DO GAB DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000,00
3.1.00.000.000 - Fonte de recursos livres(000)	
09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0801.2021 - MANUTENÇÃO DO CREAS	
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
3.1.00.000.798 - Fonte de recursos (798)	
09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0801.2015 - FIRMAR E MANTER CONVENIO E PROGRAMA REPASSE	
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
3.1.00.000.808 - Fonte de recursos (808)	

Art. 3 Este decreto entrará em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em 28 de Julho de 2014.

Ricardo Antonio Ortiña  
Prefeito Municipal